

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	3
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia	9
Procuradoria da República no Estado de Goiás	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	14
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	15
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	15
Procuradoria da República no Estado do Piauí	16
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	17
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	25
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	26
Expediente	26

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.162, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.022168/2018-58. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: MARCO ANDRÉ SEIFERT, Procurador Regional da República, aposentado, matrícula nº 204-6. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso III do artigo 7º, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a Informação nº 9238/2022 (PGR-00227436/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de licença-prêmio não usufruídos, referentes ao quinquênio de 4.3.1990 a 2.3.1995 (2 dias), de 3.3.1995 a 29.2.2000 (8 dias) e de 28.2.2005 a 26.2.2010 (10 dias), nos termos da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, sem a incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG Nº 1.232, DE 14 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.003619/2022-34. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: EDNALDO RODRIGO BRITO DA SILVA, Procurador do Trabalho, matrícula nº 31468. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória dos plantões com vencimento no período de 10/09/2021, 12/09/2021 e 26/11/2021, nos dias 8/7/2022, 2 a 5 e 8, 9, 10,12 e 15/8/2022, com fulco no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF Nº 381, de 06 de julho de 2021)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.235, DE 14 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001099/2022-25. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: SÍLVIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 11223-2, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8355/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00205034/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º,

incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 8/2022

PROPONENTE : JULIANO GIACOMONI BRUM	
CARGO PROPONENTE :ANALISTA DO MPU/CARDIOLOGIA	
SUPRIDO : ANTONIA ROSA VIEIRA	
MATRICULA SUPRIDO : 4503	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02 Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
PROCESSO :1.00.000.012196/2022-43	
DATA DA CONCESSÃO :14/06/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO :14/06/2022 à 11/09/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :12/09/2022 à 11/10/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DALLY EVANNY AMARAL LEAL MURAI, matrícula nº 24877, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 107 = 85
Valor total das 107 remunerações = R\$ 997.170,34
Valor total das 85 maiores remunerações = R\$ 830.496,57
Média aritmética simples das 85 maiores remunerações = R\$ 9.770,55
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.443,78
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.336,98
Fator de conversão = 107/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 915,53
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de junho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PRR1 Nº 99, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera Portaria PRR1 nº 94/2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 603, de 07 de outubro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando a designação da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional da República da 1ª Região Dra. RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO para exercer a titularidade do Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar junto à Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal, até 31 de outubro de 2023, nos termos da PORTARIA PGR/MPF Nº 407, DE 30 DE MAIO 2022;

Resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 94, DE 27 DE MAIO DE 2022, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em acumulação de ofícios da PRR – 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 94/2022 e alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

ANEXO DE PORTARIA/PRR1 Nº 99, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Vago	-	07º Ofício	Ofício Vago	20/06/2022 a 29/06/2022	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	645	13º Ofício	nº 94, de 27/06/2022
SITUAÇÃO NOVA								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Vago	-	07º Ofício	Ofício Vago	20/06/2022a 29/06/2022 (tornar sem efeito)	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	645	13º Ofício	nº 99, de 15/06/2022

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Fixa o cronograma de assentos junto aos órgãos fracionários do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o 2º semestre de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 603, de 07 de outubro de 2021, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Definir o cronograma mensal de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no 2º semestre de 2022 (anexo), a ser observado pelos Procuradores Regionais da República lotados e em exercício na PRR – 1ª Região.

Art. 2º Nos julgamentos dos feitos de especial interesse institucional para o Ministério Público Federal, terá preferência para o assento na respectiva sessão de julgamento o Procurador Regional da República que houver se pronunciado nos respectivos autos e manifestar interesse em realizar a sessão.

§ 1º O Procurador Regional inicialmente escalado para a sessão receberá notificação do Coordenador do Núcleo ou do Procurador-Chefe Regional que informará a atuação preferencial de outro membro, sendo facultada a permuta de assentos, procedendo-se em qualquer caso a compensação.

§ 2º Quando em uma mesma sessão forem objeto de julgamento mais de um processo de especial interesse do Ministério Público Federal, nos quais mais de um Procurador Regional tenha se manifestado, o assento poderá ser previamente definido mediante consenso.

Art. 3º Em caso de impedimento ou impossibilidade de atuar em sessão para a qual for inicialmente escalado, o Procurador Regional da República solicitará, de forma escrita e fundamentada, acionamento da Lista de Suplência ao Gabinete do Procurador-Chefe Regional (Portaria PRR1 nº 60/2011), sendo facultada a permuta de assentos.

§ 1º A Lista de Suplência será acionada pela Chefia de Gabinete (CG/GABPCR).

§ 2º A Coordenadoria Jurídica, por intermédio do NUACPRO, encaminhará ao gabinete do Procurador Regional da República que atuará como suplente a pauta da sessão correspondente.

Art. 4º Salvo disposição em contrário, o Procurador Regional da República que, em sessão, for intimado de sessão extraordinária fica, desde logo, escalado para nela ter assento.

Art. 5º A presente Instrução de Serviço está sujeita a alterações no decorrer do semestre a que corresponde, com aumento ou diminuição da carga de sessões, nas seguintes hipóteses:

I – De alteração, pelo TRF – 1ª Região, do número de seus órgãos fracionários ou estabelecimento de sessões extraordinárias;

II – De concessão de licença ou afastamento prolongado de suas funções a Procurador Regional, nos termos da lei; e

III – Remoção, promoção na carreira e aposentadoria de Procurador Regional da República lotado nesta unidade gestora.

Art. 6º O Procurador-Chefe Regional não se manifestará favoravelmente ao pedido de concessão de férias, licença-prêmio ou qualquer outro afastamento para o período em que o membro interessado estiver escalado para sessão.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº XX/2022

CRONOGRAMA DE ASSENTOS JUNTO AO TRF1ª - 2º SEMESTRE DE 2022

Observação: o expoente “a”, indica sessões com quorum ampliado, em razão do art. 942 do NCPC.

Corte Especial Administrativa			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	José Robalinho Cavalcanti	14 – 28	14h
Agosto	José Robalinho Cavalcanti	25	
Setembro	José Robalinho Cavalcanti	8 – 22	
Outubro	José Robalinho Cavalcanti	13 – 27	
Novembro	José Robalinho Cavalcanti	10 – 24	

Corte Especial Judicial			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	7 – 21	14h
Agosto	Elton Ghersel	4 – 18	
Setembro	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	1 – 15 – 29	
Outubro	Lauro Pinto Cardoso Neto	6 – 20	
Novembro	Lauro Pinto Cardoso Neto	3	
	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	17	
Dezembro	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	1 – 15	

1ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	13	14h
	José Osterno Campos de Araújo	27	
Agosto	José Osterno Campos de Araújo	10 – 24	
Setembro	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	14	
	Danilo Pinheiro Dias	28	

Outubro	Danilo Pinheiro Dias	19	
Novembro	Danilo Pinheiro Dias	9 – 23	
Dezembro	José Alfredo de Paula Silva	7	

2ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	José Jairo Gomes	6 – 13	14h
	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	20 – 27	
Agosto	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	3 – 31	
	José Jairo Gomes	10 – 17	
	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	24	
Setembro	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	14	
	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	21	
	Wanderley Sanan Dantas	28	
Outubro	Wanderley Sanan Dantas	5 – 19 – 26	
Novembro	Sílvio Pereira Amorim	9 – 16 – 23	
	José Alfredo de Paula Silva	30	
Dezembro	Sílvio Pereira Amorim	7	
	José Alfredo de Paula Silva	14	

3ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Luiz Fernando Bezerra Viana	5 – 12	14h
	Wellington Luís de Sousa Bonfim	19	
	Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	26	
Agosto	Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	2 – 9 – 16 – 23	
	Paulo Vasconcelos Jacobina	30	
Setembro	Paulo Vasconcelos Jacobina	6 – 13 – 20 – 27	
Outubro	Werton Magalhães Costa	4 – 11 – 18 – 25	
	Werton Magalhães Costa	8	
Novembro	Luiz Fernando Bezerra Viana	22 – 29	
Dezembro	Leonardo Cardoso de Freitas	6 – 13	

4ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Manoel do Socorro Tavares Pastana	5 – 12 – 19	14h
	Luiz Fernando Bezerra Viana	11	
	Wellington Luís de Sousa Bonfim	25 – 26	
Agosto	Wellington Luís de Sousa Bonfim	2 – 8 – 9	
	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	16 – 22	
	Guilherme Zanina Schelb	23 – 30	
Setembro	Guilherme Zanina Schelb	5 – 6 – 13	
	Luiz Francisco Fernandes de Souza	19 – 20 – 27	
Outubro	Luiz Francisco Fernandes de Souza	3 – 4 – 11	
	Werton Magalhães Costa	17	
	Andrea Silva Araújo	18 – 25 – 31	
Novembro	Manoel do Socorro Tavares Pastana	8 – 14 – 22	
	Leonardo Cardoso de Freitas	28 – 29	
Dezembro	Andrea Silva Araújo	6 – 13	
	Leonardo Cardoso de Freitas	12	

5ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Marcus da Penha Souza Lima	5ª – 6 – 13 – 20 – 27	14h
Agosto	Eliana Pires Rocha	3 – 9ª – 10 – 17 – 24	
	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	31	
Setembro	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	6ª – 14 – 21 – 28	
Outubro	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos	4ª	
	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	5	
	Ana Paula Mantovani Siqueira	19	
	José Maurício Gonçalves	26	
Novembro	José Maurício Gonçalves	8ª – 9 – 16 – 23 – 30	
Dezembro	Francisco de Assis Marinho Filho	7 – 14	

6ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Felício de Araújo Pontes Júnior	4 – 11 – 12ª	14h
	Emerson Kalif Siqueira	18 – 25	
Agosto	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	1 – 8 – 15 – 16ª – 22	
	Felício de Araújo Pontes Júnior	29	
Setembro	Felício de Araújo Pontes Júnior	5 – 12	
	Ronaldo Pinheiro de Queiroz	13ª – 19 – 26	
Outubro	Ronaldo Pinheiro de Queiroz	3 – 10	
	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	11ª – 24 – 31	
	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	17	
Novembro	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	7 – 14	
	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	21	
	Emerson Kalif Siqueira	22ª	
	José Adércio Leite Sampaio	28	
Dezembro	José Adércio Leite Sampaio	5 – 6ª – 12 – 19	

7ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Emerson Kalif Siqueira	19	14h
	Luciana Marcelino Martins	26 – 27ª	
Agosto	Luciana Marcelino Martins	2 – 9	
	Adriana Costa Brockes	16 – 23 – 30	
Setembro	Adriana Costa Brockes	6	
	Álvaro Ricardo de Souza Cruz	13	
	Francisco de Assis Marinho Filho	20	
	Ana Paula Mantovani Siqueira	21ª	
	José Jairo Gomes	27	
Outubro	Ana Paula Mantovani Siqueira	4 – 11 – 18	
	Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	25	
Novembro	Zani Cajueiro Tobias de Souza	8 – 22 – 29 – 30ª	
Dezembro	Francisco de Assis Marinho Filho	6 – 13	

8ª Turma			
MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Gustavo Pessanha Velloso	4 – 25	14h
Agosto	Gustavo Pessanha Velloso	1 – 15 – 22	

	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	24 ^a – 29
Setembro	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	5 – 12 – 19
	Bruno Caiado de Acioli	26
Outubro	Adriana Costa Brockes	3 – 10
	Bruno Caiado de Acioli	17 – 19 ^a – 24
	Wanderley Sanan Dantas	31
Novembro	Sílvia Pereira Amorim	7
	Vladimir Barros Aras	14 – 21 – 28
Dezembro	Vladimir Barros Aras	5
	Márcia Noll Barbosa	12 – 14 ^a

1ª Seção

MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	José Osterno Campos de Araújo	26	14h
Agosto	José Osterno Campos de Araújo	30	
Setembro	Danilo Pinheiro Dias	27	
Outubro	Danilo Pinheiro Dias	25	
Novembro	José Alfredo de Paula Silva	29	
Dezembro	José Alfredo de Paula Silva	13	

2ª Seção

MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	6 – 20	14h
Agosto	Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	3	
	Elton Ghersel	17 - 31	
Setembro	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	14 - 28	
Outubro	Lauro Pinto Cardoso Neto	26	
Novembro	Lauro Pinto Cardoso Neto	9	
	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	23	
Dezembro	Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	7	

3ª Seção

MÊS	PROCURADOR	DIAS	h
Julho	Marcus da Penha Souza Lima	19	14h
Agosto	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	23	
Setembro	Ronaldo Pinheiro de Queiroz	20	
Outubro	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos	18	
Novembro	Emerson Kalif Siqueira	22	
Dezembro	José Adércio Leite Sampaio	6	

4ª Seção

MÊS	PROCURADOR	DATA	h
julho	Luciana Marcelino Martins	27	14h
Agosto	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	24	
Setembro	Ana Paula Mantovani Siqueira	21	
Outubro	Bruno Caiado de Acioli	19	
Novembro	Zani Cajueiro Tobias de Souza	30	
Dezembro	Márcia Noll Barbosa	14	

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 SR Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na IN MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000120/2022-26, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de Planejamento da Contratação, composta das etapas de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Risco e elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o disposto no Art. 20 da IN-MP-05/2017, com vistas à contratação de empresa para efetuar a substituição do passeio da sede da PRR4ª Região.

Art. 2º. Servidores designados:

Servidores	
Nome do servidor	Matrícula
Idalécio Martins Moraes	13090-7
César Todeschini	20943-1
Sirlene Maria Peixoto	375-6
Márcio Capoani	27008-3

Art. 3º. A comissão será presidida pelo servidor Idalécio Martins Moraes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA COELHO PY
Secretária Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 74, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA	PORTARIA PRR5 N.º 145/2021 (Atualizada)	4/1/2022	23/6/2022	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Cria comissão para desfazimento de bens móveis e materiais de consumo e de informática inservíveis da PRR5.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob presidência do primeiro, Comissão especial encarregada de planejar, supervisionar, acompanhar e executar os trabalhos necessários para o desfazimento de bens móveis e materiais de consumo e de informática inservíveis desta Procuradoria Regional da República:

- I – DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALVANTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo, matrícula nº 6511-1;
 II – TELMA SANTOS DA PAZ, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 2015-3;
 III – ANTONIO MARCIO VENTURA GOMES, Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo, matrícula nº 30982.
 IV – TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO, Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo, matrícula nº 4969;

e

V – PAULO BAPTISTA ANDRADE, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 3418.

Art. 2º. O presidente da comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora TELMA SANTOS DA PAZ, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 2015-3.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
 Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/BA Nº 209, DE 17 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria SG/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, considerando o processo de remoção realizado pela PGR, e as novas nomeações de membros para a PR/BA, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a designação dos Procuradores da República, em função do quanto deliberado nas Reuniões do Colégio de Procuradores da República do MPF/BA, nos dias 06 e 07/06/2022, nos termos do Anexo I da presente portaria.

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento aos Procuradores da República designados, bem como à Coordenadoria Jurídica e de Documentação desta Procuradoria da República.

Art. 3º Esta Portaria produz efeito a partir da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

VANESSA GOMES PREVITERA

ANEXO I

PROCURADORIA NA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA				
Numeração de escritórios por área de atuação				
Nº	Ofício	Matéria	Procurador Titular	Sist. Único
I – Divisão Criminal				
Núcleo Criminal Especializado				
1	1º	CRIMINAL ESPECIALIZADO	André Luiz Batista Neves	GABPR004
2	2º	CRIMINAL ESPECIALIZADO	Caroline Rocha Queiroz	GABPR010
Núcleo Criminal Geral				
3	3º	CRIMINAL GERAL	Auristela Oliveira Reis	GABPR003
4	4º	CRIMINAL GERAL	Ruy Nestor Bastos Melo	GABPR001
5	5º	CRIMINAL GERAL	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	GABPR012
6	6º	CRIMINAL GERAL	Nara Soares Dantas Kruschewsky	GABPR009
7	7º	CRIMINAL GERAL	Juliana de Azevedo Moraes	GABPR016
8	20º	CRIMINAL GERAL	Cláudio Alberto Gusmão Cunha	GABPR002
Núcleo de Combate à Corrupção				
8	8ª	CRIMINAL C. CORRUP.	Flávia Galvão Arruti	GABPR011
9	9º	CRIMINAL C. CORRUP.	Ana Paula Carneiro Silva	GABPR018
10	10º	CRIMINAL C. CORRUP.	Ana Paula Fonseca de Goes Araujo	GABPR006
11	11º	CRIMINAL C. CORRUP.	Fernando Túlio da Silva	GABPR020
12	12º	CRIMINAL C. CORRUP.	Ovídio Augusto Amoedo Machado	GABPR013
II – Divisão Cível				
Núcleo de Tutela Coletiva				
13	13º	CÍVEL – TUTELA COLETIVA	Leandro Bastos Nunes	GABPR005

14	14°	CÍVEL – TUTELA COLETIVA	Fábio Conrado Loula	GABPR019
15	15°	CÍVEL – TUTELA COLETIVA	Edson Abdon Peixoto Filho	GABPR008
16	16°	CÍVEL – TUTELA COLETIVA	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	GABPR015
Núcleo de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural				
17	17°	CÍVEL – MEIO AMB. PAT. CULT.	Bartira de Araújo Góes	GABPR014
18	18°	CÍVEL – MEIO AMB. PAT. CULT.	Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	GABPR007
19	19°	CÍVEL – MEIO AMB. PAT. CULT.	Domenico D'Andrea Neto	GABPR017
PRM-ALAGOINHAS				
1		ÚNICO	Eduardo da Silva Villas Boas	GABPRM001
PRM-BARREIRAS				
1		1º OFÍCIO	Adnilson Gonçalves da Silva	GABPRM001
2		2º OFÍCIO	Rafael Guimares Nogueira	GABPRM002
PRM-CAMPO FORMOSO				
1		ÚNICO	Analu Paim Cirne Pelegrine	GABPRM001
PRM-EUNÁPOLIS				
1		ÚNICO	Fernando Zelada	GABPRM001
PRM-FEIRA DE SANTANA				
1		1º OFÍCIO	Clayton Ricardo de Jesus Santos	GABPRM002
2		2º OFÍCIO	Marcos André Carneiro Silva	GABPRM001
3		3º OFÍCIO	Samir Cabus Nacheff Júnior	GABPRM003
PRM-GUANAMBI				
1		1º OFÍCIO	Carlos Vitor de Oliveira Pires	GABPRM001
2		2º OFÍCIO	Marília Siqueira da Costa	GABPRM002
PRM-ILHÉUS				
1		1º OFÍCIO	Marcela Regis Fonseca	GABPRM001
2		2º OFÍCIO	Paulo Rubens Carvalho Marques	GABPRM002
3		3º OFÍCIO	Tiago Modesto Rabelo	GABPRM003
PRM-IRECÊ				
1		ÚNICO	Victor Nunes Carvalho	GABPRM001
PRM-JEQUIÉ				
1		1º OFÍCIO	Anselmo Santos Cunha	GABPR001
2		2º OFÍCIO	João Paulo Beserra da Silva	GABPR002
PRM-PAULO AFONSO				
1		1º OFÍCIO	Eliabe Soares da Silva	GABPR001
2		2º OFÍCIO	Ludmilla Vieira de Souza Mota	GABPR002
PRM-TEIXEIRA DE FREITAS				
1		ÚNICO	José Gladston Viana Correia	GABPR001
PRM-VITÓRIA DA CONQUISTA				
1		1º OFÍCIO	Roberto D'Oliveira Vieira	GABPR001
2		2º OFÍCIO	André Sampaio Viana	GABPR002
PRM-BOM JESUS DA LAPA (Funcionando na PRM/Barreiras)				
1		OFÍCIO ÚNICO	Robert Rigobert Lucht	GABPR001

DESPACHO

LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/ INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Flavia Galvao Arruti	1137	PR-BA	20/12/2014 a 18/12/2019	27/10/2022 a 28/10/2022	-	10/06/2022
Conceder	Flavia Galvao Arruti	1137	PR-BA	20/12/2014 a 18/12/2019	31/10/2022 a 31/10/2022	-	10/06/2022
Conceder	Flavia Galvao Arruti	1137	PR-BA	20/12/2014 a 18/12/2019	03/11/2022 a 04/11/2022	-	10/06/2022
Conceder	Flavia Galvao Arruti	1137	PR-BA	20/12/2014 a 18/12/2019	07/11/2022 a 11/11/2022	-	10/06/2022
Conceder	Flavia Galvao Arruti	1137	PR-BA	20/12/2014 a 18/12/2019	14/11/2022 a 14/11/2022	-	10/06/2022

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO NTC-PR/GO Nº 3, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução NTC-PRGO nº 2, de 2 de junho de 2022.

O NÚCLEO DA TUTELA COLETIVA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições previstas no artigo 10 da Resolução PR/GO nº 01/2015, CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material dos artigos 1º e 3º da Resolução NTC/PRGO nº 2, de 2 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução NTC/PRGO nº 2, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os artigos 1º, incisos II e V, 2º, incisos III e IV, alínea “s”, e 5º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução NTC/PRGO nº 01, de 3 de agosto de 2021, passam a vigorar com a redação a seguir, incluindo-se a alínea “t” ao inciso IV do art. 2º:”

Art. 2º. O art. 3º da Resolução NTC/PRGO nº 2, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Revoga-se a alínea “c” do inciso III do art. 2º.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF
Procurador da República - 17º Ofício
Coordenador da Tutela Coletiva

LÉA BATISTA DE O. MOREIRA LIMA
Procuradora da República - 4º Ofício

MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA
Procuradora da República - 1º Ofício

VIVIANE DE ARAÚJO VIEIRA
Procuradora da República - 2º Ofício

AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador da República - 3º Ofício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Concede à Procuradora da República CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento/2022 - PR-MA-00020650/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN	920	2021	02 a 05/08/2021	48	23 e 24/06/2022	02

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Inclui substituição dos 5º e 9º Ofícios da PR/MA e 2º Ofício da PRM/Caxias e a retificação de substituição do 3º Ofício da PRM/Imperatriz na Portaria nº 109, de 27 de maio de 2022 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de JUNHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 109, de 27 de maio de 2022, publicada na página nº 18/20 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 100/2022, em 31 de maio de 2022.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat. 920	5º Ofício da PR/MA	Folga compensatória de plantão	23 e 24/06/2022	Substituição geral	
THAYNA CARVALHO FREIRE, mat 904	9º Ofício da PR/MA	Curso na PGR	20 a 24/06/2022	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449	2º Ofício da PR/MA
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Férias	17/06/2022	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat. 920 (substituição remota)	5º Ofício da PR/MA

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 109, de 27 de maio de 2022, publicada na página nº 18/20 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 100/2022, em 31 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz	Férias	20 a29/06/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848 (substituição remota)	4º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz	Férias	20 a30/06/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848 (substituição remota)	4º Ofício da PRMA

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal,

CONSIDERANDO o aumento, nas primeiras semanas de junho de 2022, da taxa de incidência de infecções de SARS-Cov2 no Estado do Maranhão, divulgados em Boletins da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021, por meio da Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de precaução para garantia da segurança à saúde das pessoas e promoção de um ambiente seguro nas dependências da Procuradoria da República no Maranhão e nas Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar, até o próximo dia 31 de julho de 2022, nas dependências da Procuradoria da República no Maranhão e nas Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz:

I - o uso de máscaras de proteção facial, bem ajustadas e cobrindo boca e nariz, imprescindivelmente em ambientes de uso coletivo e nos veículos de transporte de passageiros;

II - especial observância às medidas e orientações divulgadas pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SSIS em boletins, notícias e murais no que diz respeito à prevenção e ao controle da Covid-19.

§ 1º Os gestores de contrato deverão notificar as empresas contratadas para que deem conhecimento aos seus funcionários sobre as orientações desta Portaria.

§ 2º Ao final do prazo estabelecido no caput, será reavaliada a situação da taxa de incidência de infecções de SARS-Cov2 no Estado do Maranhão, podendo este ato ser prorrogado.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º 8º e 9º da Portaria PRMA nº 1, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 150, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com fundamento no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75/1993, nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº8.112/90 e no inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF (anexo da Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO 2097/202- PR/MT – Administrativo, de 15 de junho de 2022, que justifica a necessidade de recondução dos membros da comissão para conclusão dos trabalhos, bem como detalha as principais diligências já realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria PR/MT nº53, de 16/02/2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 18/02/2022, Página 11, alterada pela Portaria PR/MT nº66, de 23/02/2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 14/03/2022, Página 28, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos e apresentar relatório final do Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº1.20.000.001352/2021-77:

I - Erich Raphael Masson, matrícula nº1579;

II - Juliane Cristina Colla Bogdanovicz, matrícula nº22.306;

III - Fernanda Barros Oliveira, matrícula nº24.985.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 17 DE JUNHO DE 2022

A União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Mato Grosso reconhece a dívida no valor de R\$ 17,03 (dezesete reais e treze centavos), com a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, decorrente de despesa com prestação de serviço de telefonia fixa longa distância na PRMT e PRMs sem cobertura contratual. Processo nº 1.20.000.001242/2020-24.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual -PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 212, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de maio de 2022, página 15, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Férias 01/06 a 10/06/2022. Folgas compensatórias de plantão 13 a 15, 17 e 20 a 24/06/2022.	13/06/2022	24/06/2022	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas compensatórias de plantão 13 a 15/06/2022.	13/06/2022	15/06/2022	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor WAIDD FRANCIS DE OLIVEIRA, matrícula 6555, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, na Secretaria Estadual, a partir do dia 15 de junho de 2022.

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, na Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISOT/PRMG), a partir do dia 15 de junho de 2022:

- I. CLEUVIO LUIZ PEDROSA, matrícula 15052;
- II. ROBSON GOMES DE LIMA, matrícula 30474;
- IV. VALTAMIRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 13080;
- V. GUALTER DA COSTA SIQUEIRA, matrícula 2546;
- V. JURACI GONCALVES RIBEIRO, matrícula 2481.

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR-PB Nº 108, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa servidor para a função de substituto eventual no período de 17 a 30 de junho de 2022, da Chefia da SECGC, FC-2, da PR-PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ RIBEIRO LIMEIRA NETO, matrícula 16389, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da Chefia da Seção de Contratações e Gestão Contratual, FC-2, da Coordenadoria de Administração, da Procuradoria da República na Paraíba, no período de 17 a 30 de junho de 2022, em virtude do afastamento do titular para substituir a Coordenadora de Administração que está em gozo de férias, e, ainda, tendo em vista que o seu substituto regular está afastado para licença capacitação.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

RETIFICAÇÃO Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Retificação da PORTARIA Nº 106, 10 de junho de 2022, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 15/06/2022, Página 14.

1. Onde se lê:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os servidores MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, e FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, sob a presidência do primeiro, às funções da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos da Portaria nº 193, de 16 de setembro de 2021, publicada no DMPF-e Nº 173/2021 - Administrativo, página 13, em 17 de setembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos com a conclusão da apuração dos fatos noticiados no Processo PGEA Nº 1.24.000.001217/2021-82, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Leia-se:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, e FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, sob a presidência do primeiro, às funções da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos da Portaria nº 193, de 16 de setembro de 2021, publicada no DMPF-e Nº 173/2021 - Administrativo, página 13, em 17 de setembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos com a conclusão da apuração dos fatos noticiados no Processo PGEA Nº 1.24.000.001217/2021-82, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA

Procurador-Chefe da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 184, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício	Férias	4 a 13/7/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	1 a 3/7/2022	Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	4 a 13/7/2022	Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	14 a 15/7/2022	Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana

Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	18 a 31/7/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício	Férias	4 a 17/7/2022	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício	Folga plantão	1/7/2022	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício	Folga plantão	25 a 29/7/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 185, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Altera a designação de Procuradora da República para atuar em substituição nos ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 152, de 20.5.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 94/2022 – Administrativo, página 22, publicado no dia 23/5/2022, ALTERANDO a designação da procuradora da República Silvia Regina Pontes Lopes (17º Ofício da PRPE) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo (11º Ofício da PRPE), para o período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Férias	6 a 15/6/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SE/PRPI Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais

a) fiscais administrativos titulares: MICHELLE DE CARVALHO SILVA, matrícula MPF nº 11741; JOSÉ MUSSOLINI MACEDO VELOSO MARTINS, matrícula MPF nº 18161; SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA, matrícula MPF nº 13923 e VERBENA SOARES MARTINS SANTIAGO, matrícula MPF nº 10084;

b) fiscal técnico: DIOMAR DE JESUS DA SILVA; matrícula MPF nº 2962.

c) fiscal técnico substituto: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS; matrícula MPF nº 29525.

II – instrumento negocial:

TERMO DE CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
8/2022	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	17.856.676/0001-84

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento negocial, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PORTARIA SE/PRPI Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

a) fiscal administrativo: DIOMAR DE JESUS SILVA, de matrícula MPF nº 2962;

b) fiscal administrativo substituto: MARCOS EVANDRO SOARES VIANA, de matrícula MPF nº 17679;

c) fiscal técnico: DIOMAR DE JESUS SILVA, de matrícula MPF nº 2962;

d) fiscal técnico substituto: MARCOS EVANDRO SOARES VIANA, de matrícula MPF nº 17679.

II – Instrumento negocial:

a) Nota de Empenho nº 2022NE000112;

b) Pessoa contratada: WILDYMA ISLANE LOPES MARTINS-ME, CNPJ nº 27.370.605/0001-20.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 639, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI para atuar em substituição compulsória no 3º ofício da PR/RJ, nos dias 20 e 21 de junho de 2022, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando férias do Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE no período de 13 de junho a 02 de julho de 2022 e considerando Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI (24º/NCC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE (3º ofício/NCC) nos dias 20 e 21 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/RS Nº 422, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Institui e regulamenta as atividades do Serviço Integrado de Apoio Jurídico (SIAJ) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional do MPF, instituído pela Portaria/MPF nº 3/2022, no qual figura como objetivo estratégico (OE11) "Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público";

CONSIDERANDO a deliberação do CSMPF em sua 1ª Sessão Extraordinária, de 1º.4.2022, que: (a) aprovou a regulamentação das atribuições dos cargos especiais dos juizados especiais federais e custos legis, concentrando em cargos especiais a atuação nos processos citados, mediante acumulação, e (b) determinou aos colégios locais das Procuradorias da República a apresentação de proposta para equalização da carga de trabalho em todo o Estado (PR e PRMs);

CONSIDERANDO a Proposta de Reestruturação dos Cargos do MPF/RS, aprovada pelo colégio local de Procuradores (PR-RS-00026575/2022), que alterou a atribuição dos cargos, tornando-a especializada e desterritorializada;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a atuação dos setores administrativos de apoio jurídico da PR-RS e das PRMs, em consonância com o novo modelo de distribuição de feitos proposto; e

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, no sentido de que "Aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal compete: I - planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades administrativas da Unidade Administrativa de Gestão e das respectivas Unidades Administrativas Vinculadas; II - autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste Regimento Interno" (art. 56, incisos I e II),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, o Serviço Integrado de Apoio Jurídico (SIAJ), que consiste em serviço centralizado de apoio jurídico-administrativo aos cargos atuantes no MPF/RS.

Art. 2º. São objetivos a serem alcançados com a implementação do SIAJ:

I - padronização dos serviços de apoio jurídico-administrativo;

II - homogeneidade de atendimento aos cargos;

III - especialização nos serviços prestados;

IV - otimização do uso de sistemas eletrônicos e automatizados disponíveis;

V - maior eficiência dos processos de trabalho executados, com aumento da produtividade através da obtenção de ganhos de escala na execução das atividades;

VI - equalização da carga de trabalho no âmbito dos setores de apoio jurídico-administrativo.

Art. 3º. São de competência do SIAJ a coordenação e a execução dos seguintes serviços, em consonância com o previsto no Capítulo IV do Regimento Interno Administrativo do MPF:

I - Recebimento e distribuição de processos judiciais cíveis e criminais (incluindo dos cargos especiais custos legis);

II - Autuação e distribuição de procedimentos extrajudiciais cíveis;

III - Autuação e distribuição de procedimentos extrajudiciais criminais.

IV - Protocolo / peticionamento eletrônico;

V - Serviço de Atendimento ao Cidadão (eletrônico - Sistema Cidadão).

Art. 4º. As atividades serão progressivamente integradas ao SIAJ conforme cronograma inicial constante em anexo.

Parágrafo único. O cronograma será detalhado no âmbito do planejamento da iniciativa Jurídica Integrada, e está sujeito a alterações, conforme identificação de necessidade de ajustes.

Art. 5º. Passam a integrar o SIAJ, atuando prioritariamente nas atividades a ele relacionadas, os servidores da PR/RS e das PRMs lotados nos setores de apoio jurídico-administrativo (COJUD, SUBJURs, SJURs e seus respectivos setores subordinados), conforme designação a ser estabelecida e publicada através de Portaria do Procurador-Chefe.

Art. 6º. Caberão às chefias da Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD) a coordenação do SIAJ e a gestão das equipes e atividades, em âmbito estadual.

Art. 7º. Deverão ser estabelecidos indicadores para monitoramento dos resultados alcançados pelo SIAJ, a serem gerenciados pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), com apoio da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) e da Secretaria Estadual.

Art. 8º. Os casos omissos, dúvidas ou divergências de interpretação das disposições serão dirimidos e deliberados pelo Procurador-Chefe, o qual será o responsável pela coordenação geral da implementação do SIAJ no âmbito do MPF/RS.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PLANEJAMENTO DE INICIATIVA - JURÍDICA INTEGRADA				
Nº	ETAPA/ ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	Prazo inicial	Prazo final
1	ALINHAMENTO - Evento Jurídica Integrada e SEJUD			
1.1	Planejamento e realização Workshop setores jurídicos - Jurídica Integrada	COJUD/ SE/ APGE	30/05	09/06
1.2	Reunião alinhamento PC e PRDC adjunto	COJUD/ SE/ APGE	09/06	09/06
1.3	Tabulação resultados evento e planejamento implementação (plano iniciativa)	APGE	09/06	10/06
1.4	Reunião SEJUD (distribuição do acervo e criação dos grupos de distribuição)	COJUD	15/06	15/06
1.5	Reuniões com "gestores" SIAJ para compartilhamento e definição	COJUD	16/06	16/06
1.6	Atualização internet e intranet conforme reestruturação (incluir contatos membros e assessores)	ASCOM	20/06	20/06
2	DOCUMENTAÇÃO (IS, informativos - orientações iniciais de funcionamento do SIAJ)			
2.1	Compilar informações e fazer informativos - extrajudicial criminal	Marcelo	10/06	15/06
2.2	Compilar informações e fazer informativos - extrajudicial cível	Penélope	10/06	15/06
2.3	Compilar informações e fazer informativos - judicial criminal	Alessandra/ Fernando	10/06	15/06
2.4	Compilar informações e fazer informativos - judicial cível + 300	Alessandra/ Fernando	10/06	15/06
2.5	Compilar informações e fazer informativos - gestão documental e SAC (retirar email dos escritórios expedidos)	Ingrit/ Dana	10/06	15/06
2.6	Identidade visual informativos	APGE/ ASCOM	13/06	13/06
2.7	Compartilhamento (servidores, gabinetes, membros) via e-mail, matéria, zoom, whats	Chefias COJUD	17/06	17/06
2.8	Elaboração Portaria de criação do SIAJ (Serviço Integrado de Apoio Jurídico)	APGE	13/06	13/06
2.9	Elaboração Portaria para designação integrantes do SIAJ (Serviço Integrado de Apoio Jurídico)	APGE	13/06	15/06
2.10	Elaboração de despacho para formalização dos "de ordem" para as autuações (SIAJ e PRDC)	SE	14/06	15/06
2.11	Criar enunciados de orientação - SIAJ	APGE/ SE/ COJUD	15/06	30/06
3	IMPLEMENTAÇÃO SIAJ - JUDICIAL CÍVEL (+ 300)			
3.1	Definição equipe e atribuições SIAJ	COJUD	09/06	10/06
3.2	Compartilhamento de orientações (informativos) - reunião alinhamento	COJUD	17/06	17/06
3.3	Ajuste Único (órgão julgador judicial cível) - mudança da entrada do aviso de comunicação	COJUD	17/06	17/06
3.4	Cadastro grupos de distribuição (padronizado)	COJUD	17/06	17/06
3.5	Padronizar rotinas (normativos, manuais, check list, fluxogramas) - correlatos/ resumo/ distribuição	COJUD/ APGE	17/06	30/06
3.6	Treinamento equipe (periódico)	COJUD/ SIAJ	17/06	17/06
3.7	Criação de canal de comunicação da equipe (zoom)	COJUD	14/06	14/06
3.8	Comunicação a todos sobre início do SIAJ - Judicial cível (+300)	ASCOM/ COJUD	17/06	17/06
4	IMPLEMENTAÇÃO SIAJ - JUDICIAL CRIMINAL			
4.1	Definição equipe e atribuições SIAJ	COJUD	09/06	15/06
4.2	Compartilhamento de orientações (informativos) - reunião alinhamento	COJUD	09/06	15/06
4.3	Cadastro grupos de distribuição (padronizado)	COJUD	09/06	15/06
4.4	Redistribuição conforme realizadas criminais (acervo) - realizar reuniões com regiões para definição	COJUD/ SIAJ	20/06	22/06
4.5	Padronizar rotinas (normativos, manuais, check list, fluxogramas) - correlatos/ resumo/ distribuição	COJUD/ APGE	17/06	30/06
4.6	Treinamento equipe (periódico) - (triagem de melhores práticas para disseminação)	COJUD/ SIAJ	17/06	17/06
4.7	Criação de canal de comunicação da equipe (zoom)	COJUD	17/06	17/06
4.8	Mudança da entrada do aviso de comunicação	COJUD	17/06	17/06
4.9	Zerar contadores	COJUD	17/06	17/06
4.10	Acesso ao Único (ULI)	COJUD	15/06	16/06
4.11	Comunicação a todos sobre início do SIAJ - Judicial criminal	ASCOM/ COJUD	17/06	17/06
4.12	Conscientização membros e gabinetes	COJUD/ PC	13/06	20/06
4.13	Mensuração resultado - acompanhamento estatística (periódico) - 1º ciclo	COJUD	20/06	30/06
5	IMPLEMENTAÇÃO SIAJ - EXTRAJUDICIAL (cível e criminal)			
5.1	Definição equipe e atribuições SIAJ	DICIV/ DICRIM	09/06	15/06
5.2	Cadastro grupos de distribuição (padronizado)	COJUD	17/06	17/06
5.3	Compartilhamento de orientações (informativos) - reunião alinhamento	DICIV/ DICRIM	17/06	17/06
5.4	Cadastro grupos de distribuição (padronizado)	COJUD	17/06	17/06
5.5	Padronizar rotinas (normativos, manuais, check list, fluxogramas) - triagem e designação/ correlatos/ resumo/ autuação/ distribuição/ prevenção/ desmembramento	COJUD/ APGE	17/06	30/06
5.6	Treinamento equipe (periódico) - tutores para compilar melhores práticas (?)	COJUD/ SIAJ	17/06	17/06
5.7	Distribuição de tarefas - sistematização e organização do trabalho - equipe cível	NUCIVE	14/06	14/06
5.8	Distribuição de tarefas - sistematização e organização do trabalho - equipe criminal	NUCRIMEX	17/06	17/06
5.9	Criação de canal de comunicação das equipes (zoom)	COJUD	17/06	17/06
5.10	Acesso ao Único (ULI)	COJUD	14/06	16/06
5.11	Comunicação interna sobre início do SIAJ - Extrajudicial cível e criminal	ASCOM/ COJUD	17/06	17/06
6	IMPLEMENTAÇÃO SIAJ - GESTÃO DOCUMENTAL E SAC			

6.1	Reestruturação entradas (protocolo)	SGD	17/06	17/06
6.2	Reestruturação SAC - solicitação alteração sistema cidadão (entradas)	SAC	17/06	17/06
6.3	Acesso ao SAC POA para servidores das PRMs (para cadastro dos atendimentos presenciais)	SAC	17/06	17/06
6.4	Padronização e centralização de rotinas	COJUD	17/06	17/06
6.5	Define equipe do SIAJ para apoio ao SGD	SGD	09/06	15/06
6.6	Define equipe do SIAJ para apoio à SAC	SAC	09/06	15/06
6.7	Padronizar rotinas (normativos, manuais, check list, fluxogramas)	COJUD/ APGE	17/06	30/06
6.8	Treinamento equipes (periódico)	SGD/ SAC	17/06	17/06
6.9	Criação de canal de comunicação das equipes (zoom)	SGD	17/06	17/06
6.10	Comunicação a todos sobre início do SIAJ - Gestão documental e SAC	ASCOM/ COJUD	17/06	17/06
7	COMUNICAÇÃO - IMPLEMENTAR ATENDIMENTO EM NÍVEIS			
7.1	Definir etapas de atendimento (1, 2 e 3 níveis)	COJUD	20/06	30/06
7.2	Alinhar ao SNP o que for possível	COJUD	20/06	30/06
7.3	Mensurar estatística do SNP	COJUD	20/06	30/06
7.4	Produção de FAQ	COJUD/ APGE	20/06	29/07
7.5	Produção de catálogo de serviços	COJUD/ APGE	20/06	29/07

PORTARIA MPF/RS Nº 423, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa as equipes que atuarão no Serviço Integrado de Apoio Jurídico (SIAJ) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional do MPF, instituído pela Portaria/MPF nº 3/2022, no qual figuram como objetivos estratégicos (OE09) "Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade"; (OE10) "Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência"; e (OE11) "Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público";

CONSIDERANDO a Proposta de Reestruturação dos Ofícios do MPF/RS, aprovada pelo colégio local de Procuradores (PR-RS-00026575/2022), que alterou a atribuição dos ofícios, tornando-a especializada e desterritorializada, e a necessidade de reestruturar a atuação dos setores administrativos de apoio jurídico da PR/RS e das PRMs;

CONSIDERANDO a Portaria MPF/RS nº 422, de 15 de junho de 2022, que instituiu o Serviço Integrado de Apoio Jurídico (SIAJ) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuação prioritária no Serviço Integrado de Apoio Jurídico (SIAJ) - Extrajudicial.

§ 1º. São integrantes do SIAJ - Extrajudicial Cível os seguintes servidores:

1. Bruna Cardoso da Meda, matrícula 29549, PRM Pelotas;
2. Carmen C. Albuquerque Medeiros, matrícula 11862, PRM Bagé;
3. Marcio Gelain, matrícula 10000, PR/RS;
4. Marcus Streb Sortica, matrícula 28754, PRM Santa Cruz do Sul;
5. Penélope Rogers Vidal Martins, matrícula 19134, PR/RS;
6. Ricardo Andre de Lima, matrícula 5070, PRM Novo Hamburgo;
7. Tatiana Pazinato, matrícula 30390, PR/RS;
8. Tarsila de Mello Cardoso, matrícula 12595, PRM Novo Hamburgo;
9. Thais Borges Reichert Santos, matrícula 26442, PR/RS;
10. Vernei Estevo Ordakowski matrícula 29490, PRM Santa Rosa.

§ 2º. Os servidores do SIAJ - Extrajudicial Cível atuarão sob supervisão e orientação da chefia do Núcleo Cível Extrajudicial (NUCIVE), com gerenciamento da Divisão Cível (DICIV).

§ 3º. São integrantes do SIAJ - Extrajudicial Criminal os seguintes servidores:

1. Ana Graziela Lopes Bitencourt, matrícula 5069, PR/RS;
2. Andressa Decker de Oliveira, matrícula 21505, PR/RS;
3. Carlos Slim de Almeida, matrícula 21542, PRM Lajeado;
4. Daniele Machado, matrícula 30193, PRM Santo Ângelo;
5. Danielle Maria Antunes Soares, matrícula 26534, PRM Uruguaiana;
6. Elisandro Martins Machado, matrícula 24868, PRM Santa Maria;
7. Joel Fernando Potrich, matrícula 4776, PR/RS;
8. Leonardo Souto da Fonseca, matrícula 23932, PRM Santana do Livramento;
9. Marcelo Nunes Pithan, matrícula 16587, PR/RS;
10. Márcio Neves de Oliveira, matrícula 18788, PRM Santa Maria;
11. Nilo Maurício Schmaedeck, matrícula 6566, PRM Caxias do Sul;
12. Pâmela Edler, matrícula 29249, PRM Passo Fundo;
13. Thiago Matheus Mafacioli Ehlers, matrícula 19531, PRM Erechim;
14. Tiago Barbosa Rosa, matrícula 27818, PRM Rio Grande;
15. Wanderley de Freitas Martins, matrícula 31793, PRM Passo Fundo.

§ 4º. Os servidores do SIAJ - Extrajudicial Criminal atuarão sob supervisão e orientação da chefia do Núcleo Criminal Extrajudicial (NUCRIMEX), com gerenciamento da Divisão Criminal (DICRIM).

§ 5º. Poderá haver substituição recíproca entre os integrantes do SIAJ - Extrajudicial Cível e Criminal.

Art. 2º. Designar servidores para atuação prioritária no Serviço Integrado de Apoio Jurídico (SIAJ) - Judicial:

§ 1º. São integrantes do SIAJ - Judicial Cível os seguintes servidores:

1. Adilson Reinaldo Pinheiro Portugal, matrícula 6416, PRM Uruguaiana;
2. Éder Elisandro Pinto Mann, matrícula 25996, PR/RS;
3. Edilson Swidzikiewicz, matrícula 25202, PRM Santo Ângelo;
4. Felipe Savaris Schossler, matrícula 21520, PRM Santo Ângelo;
5. Jonas Gottmannshausen, matrícula 6186, PRM Bento Gonçalves;
6. José Arthur da Silva Sedrez, matrícula 30190, PRM Passo Fundo;
7. Leonardo Riella Fernandes, matrícula 9860, PRM Uruguaiana;
8. Maria Clarissa Pereira e Pereira, matrícula 12359, PRM Pelotas;
9. Rosmari Maria Casanova, matrícula 24171, PRM Passo Fundo.

§ 2º. Os servidores do SIAJ - Judicial Cível atuarão sob supervisão e orientação da chefia do Núcleo Cível Judicial (NUCIVJ), com gerenciamento da Divisão Cível (DICIV).

§ 3º. São integrantes do SIAJ - Judicial Criminal os seguintes servidores:

1. Angela Freitag, matrícula 6446, PRM Novo Hamburgo;

2. Carin Gutknecht Michel, matrícula 26604, PRM Novo Hamburgo;
3. Cristiane Conceição Vargas Ribeiro Souza, matrícula 9803, PRM Capão da Canoa;
4. Dalva Regina Bueno, matrícula 8906, PRM Santa Maria;
5. Elci Franciscan Favaretto, matrícula 5336, PRM Passo Fundo;
6. Fábio José Lubianca Kohem, matrícula 18833, PR/RS;
7. João Carlos Baldissera Dias, matrícula 26182, PRM Bento Gonçalves;
8. Lauro Cristiano Pacheco, matrícula 26851, PRM Santa Cruz do Sul;
9. Lorenice de Bitencourt Serra, matrícula 18143, PRM Cruz Alta;
10. Marcelo Ferreira da Rocha, matrícula 26810, PRM Bagé;
11. Ricardo Alberto Peixe da Costa, matrícula 6230, PRM Rio Grande;
12. Roberto da Silva Steffler, matrícula 22900, PRM Passo Fundo;
13. Rodrigo Colman Reppetto, matrícula 24759, PRM Santana do Livramento;
14. Wilson André de Carvalho Rodrigues, matrícula 6874, PRM Caxias do Sul;
15. Volnei Perini, matrícula 10002, PRM Santa Cruz do Sul.

§ 4º. Os servidores do SIAJ - Judicial Criminal atuarão sob supervisão e orientação da chefia do Núcleo Criminal Judicial (NUCRIMJ), com gerenciamento da Divisão Criminal (DICRIM).

§ 5º. Poderá haver substituição recíproca entre os integrantes do SIAJ - Judicial Cível e Criminal.

Art. 3º. Designar servidores para atuação prioritária no Serviço Integrado de Apoio Jurídico (SIAJ) - Gestão Documental/Protocolo e Atendimento ao Cidadão.

§ 1º. São integrantes do SIAJ - Gestão Documental/Protocolo e Atendimento ao Cidadão os seguintes servidores:

1. Dana Schames, matrícula 16879, PR/RS;
2. Daniel Souza Iost, matrícula 26511, PRM Pelotas;
3. Ivan Correa Mangolini, matrícula 6374, PRM Novo Hamburgo;
4. Ingrit Winck Gava, matrícula 25649, PR/RS;
5. João Carlos dos Santos, matrícula 3408, PR/RS.
6. Marco Antônio Silveira Di Martino, matrícula 6529, PR/RS;
7. Sílvia Guarienti, matrícula 8846, PRM Caxias do Sul;
8. Sílvia Nunes Caetano, matrícula 18014, PRM Uruguaiana;
9. Vanessa Riva Menegussi, matrícula 22493, PRM Novo Hamburgo.

§ 2º. Os servidores do SIAJ - Gestão Documental/Protocolo e Atendimento ao Cidadão atuarão sob supervisão e orientação da chefia do Setor de Gestão Documental (SGD) e da Seção de Atendimento ao Cidadão (SAC), com gerenciamento da Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD).

§ 3º. Poderá haver substituição recíproca entre os integrantes do SIAJ - Gestão Documental/Protocolo e Atendimento ao Cidadão e SIAJ - Extrajudicial Cível.

Art. 4º. Caberá à Coordenadora Jurídica e de Documentação (COJUD) a atribuição de coordenar todas as equipes do SIAJ, realizando o acompanhamento da implementação das rotinas de trabalho, bem como o monitoramento de indicadores de desempenho.

§ 1º. Os servidores lotados nos setores administrativos de apoio jurídico da PR/RS atuarão, inicialmente, acumulando atribuições do SIAJ com as demandas internas respectivas a cada setor.

§ 2º. O acompanhamento referido no caput, bem como o monitoramento dos indicadores de desempenho, serão realizados pela COJUD com o apoio da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e da Secretaria Estadual.

Art. 5º. Os integrantes das equipes do SIAJ deverão considerar, além do planejamento de férias previsto em sua unidade de lotação, também o calendário de férias previsto em sua respectiva atuação no SIAJ.

Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA MPF/RS Nº 427, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 54/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.003782/2019-83
Objeto da contratação	Prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, compreendendo ainda a limpeza de caixas d'água e desintetização e desratização, com execução mediante o regime e empreitada por preço global, para atender às necessidades das Unidades da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações constantes no Termo de Referência.
Empresa contratada	Asserv Operadores de Máquinas e Equipamentos LTDA.
CNPJ	91.239.376/0001-09

Nota de Empenho	2019NE002653
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico
Contrato Administrativo	54/2019
Valor do Contrato	R\$ 153.651,82 (Mensal)
Vigência inicial do contrato	01/12/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Celso Kowalski Duraes	3874	Analista do MPU/Gestão Pública	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
João Luis da Silva Soares	2354	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/NMSG	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Rosana Leal da Costa	6472	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Acir Cespedes Pintos Junior	26602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Corrêa Vieira	30746	Técnica no MPU/Administração	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo
Júlia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Mauro Soares Pereira	2926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Erechim	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Gilberto Antonio Klein	16602	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo
Eliana Costella Sartori	7799	Analista do MPU/Direito	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Ricardo de Oliveira Saldanha	23096	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.	PRM/Lajeado	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Cláudia Fernanda Manfron Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo
Marco Antônio Schaeffer	6199	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Novo Hamburgo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Roseli Franciscon Verlindo	2705	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fernanda Griep Monteiro	5999	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação.	PRM/Pelotas	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Rio Grande	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
William Andomar Hassler	19230	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Danyela Moraes da Silva	21887	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santa Maria	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo
Enedir Santos Pedrozo	27424	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santana do Livramento	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandra Fabiola Kirchof	5769	Analista do MPU/Biblioteconomia	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
José Olavo Zubiaurre da Fontoura	5584	Analista do MPU/Gestão Pública	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnico e administrativo
Cecilia Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 96, de 01/02/2022, publicada no DMPFe nº 204, de 02/02/2022.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/RO Nº 79, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Portaria PR/RO nº 121, de 10 de novembro de 2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993;

Considerando o teor da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, com vigência a partir de 22 de maio de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando o teor da PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022, que revoga a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021, que estabelece medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PR/RO nº 121, de 10 de novembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 208/2021- ADMINISTRATIVO, de 11 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PORTARIA PR/RO Nº 80, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Trata-se de designação de substituição de ofícios referente ao mês de Junho/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, todos de 25 de setembro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição, inclusive na forma remota, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos membros envolvidos, ao Núcleo de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e às respectivas secretarias dos Ofícios.

Art. 3º Tornar sem efeito qualquer disposição em contrário.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO GOMES LINS PASTL	1639	1º Ofício da PRM/JPR	Folgas	17/06/2022	LEONARDOTREVIZANI CABERLON	1643	2º Ofício da PRM/JPR
LEONARDO GOMES LINS PASTL	1639	1º Ofício da PRM/JPR	Folgas	20 a 24/06/2022	RENAN ALEXANDRE CORREA DE LIMA	1637	3º Ofício da PRM/JPR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 373, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 15/06/2022, o servidor RODRIGO GOMES CARDOSO DE LIMA, Matrícula nº 26808, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de chefe substituto eventual do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Bauru.

MARCOS ANGELO GRIMONE

DESPACHO DE 14 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRSP nº 1.34.001.005795/2022-12. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares INTERESSADO: RICARDO YASUO YOSHIDA, matrícula nº 28556, Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Osasco. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º, I da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 17/06/2022 a 17/10/2022, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 113/2022
Divulgação: sexta-feira, 17 de junho de 2022 - Publicação: segunda-feira, 20 de junho de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Edição e Publicação